



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

000160

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/22, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA USO PELA CÂMARA.

Aos vinte dias do mês de Outubro no de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, no Prédio da Câmara Municipal de Itariri, sito à Rua Benedito Calixto nº 177- Itariri/SP-, na presença do Servidor Louis Paulo Pássaro Bouchet, designado pela Portaria nº 017 de 08 de Março de 2022, para atuar como pregoeiro, e tendo como equipe de apoio a servidora Fernanda Alves Pereira de Lima e Ricardo B. Novoa, no procedimento de julgamento das propostas do Pregão Presencial nº. 001/2022, oriundo do processo nº 029/22, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência; dando início aos trabalhos, para registro que conste em Ata, que o Edital resumido, foi devidamente publicado na edição do Jornal Gazeta de São Paulo em 05/10/2022, foi publicado no site da Câmara, e no átrio da Câmara Municipal de Itariri em 04/10/2022; constatou-se o credenciamento dos seguintes representantes e suas respectivas empresas: Sr. Jussy Araujo Amorin Filho representando a empresa Loureiro e Figueredo Comércio de Veículos Ltda., portadora do CNJ 40.976.095/0001-06, com sede Rua Comendador Miguel Calfat 34, Vila Nova Conceição- São Paulo/SP; Srª Patrícia de Freitas Corrêa, representando a empresa HP Multimarcas Veículos Ltda., portadora do CNPJ 04.430.201/0001-80, com sede à Rua José Antônio de Campos 567, Centro, Registro/SP; tendo ambos apresentado a devida procuração e documento de identificação, ao Pregoeiro, e juntadas no processo, não havendo mais participantes, foi encerrada a fase de credenciamento; precisamente as 10h:30, foram iniciados os procedimentos da sessão de julgamento do Pregão Presencial nº 001/2022; iniciados os trabalhos, os a participantes examinaram a documentação de habilitação, sendo questionado pelo representante da empresa Loureiro e Figueredo Comércio de Veículos Ltda., que a empresa HP Veículo não poderia comercializar veículos novos, tendo como embasamento a Lei Federal nº 6.729 de 28/11/1979, trouxe à apreciação do Pregoeiro um Parecer técnico Jurídico sobre a questão, que em sua parte central, citava o acordo 1630/2017 TCU, que em sua parte final, mencionava a questão sobre a venda de veículos novos, por empresas não concessionárias e citou ainda a deliberação do Conselho Nacional de Trânsito nº 64 de 30/05/2008 que menciona que o veículo novo zero quilometro é o veículo vendido antes de seus registro de primeiro emplacamento; após ponderações e a juntada da documentação apresentada o Sr. Pregoeiro decidiu por acatar o recurso apresentado pela empresa Loureiro e Figueredo Comércio de Veículos Ltda, desclassificando de pronto a empresa HP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

000161

X

Multimarcas Veículos uma vez que entendeu que a referida empresa não poderia comercializar veículos novos; da decisão, a representante da empresa HP Veículos manifestou a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, com apenas um participante habilitado no credenciamento foi suspensa a sessão, que será eleita nova data após o processamento do recurso que será apresentado para a sequência dos trabalhos; nada mais havendo a tratar informou aos participantes que serão notificados por e-mail e telefone; assim declarou encerrada a reunião de julgamento mandando lavrar a presente Ata que após ser lida, vai assinada por todos que presenciaram os procedimentos de julgamento do Pregão Presencial nº 001/2022. Itariri 20 de Outubro de 2022


Louis Paulo Pássaro Bouchet
Pregoeiro

Equipe de apoio
Fernanda Alves Pereira de Lima



Equipe de apoio
Ricardo B. Novoa


Jussy Araujo Amorin Filho
Loureiro e Figueredo Comércio de Veículos Ltda,


Patrícia de Freitas Corrêa
HP Multimarcas Veículos Ltda